Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202404/1066

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal do Porto

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Cargo de Direção Superior de 1º Grau

Área de Actuação: Diretor Municipal de Cultura e Património

Remuneração: 4009,89

Sumplemento Mensal: 835.49 EUR

- Missão da Direção Municipal de Cultura e Património: Zelar pela defesa e divulgação do património histórico e cultural do Porto; promover e projetar a imagem da cidade reforçando a sua autoestima; apoiar a disseminação do conhecimento, da criatividade e da inovação através da articulação entre diversos agentes e de um conceito de cultura plural e da gestão dos equipamentos culturais; corresponder às necessidades e expectativas de residentes e visitantes valorizando a dimensão do Porto como cidade europeia e Património Mundial; envolver ativamente os trabalhadores no cumprimento da missão.

- Atribuições/Competências do Diretor Municipal de Cultura e Património: "Define a missão, metas e diretrizes da unidade orgânica assegurando o respetivo cumprimento das atribuições previstas na Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Porto e o seu alinhamento com a estratégia de atuação definida pelos órgãos municipais competentes. Dirige, coordena e controla a

atividade e resultados dos serviços dependentes".

- Compete ao Diretor Municipal de Cultura e Património a prossecução das seguintes atribuições e competências: "Desenvolver e implementar a estratégia do executivo para a dinamização cultural da cidade, garantindo a sua execução financeira; Promover a definição, desenvolvimento e coordenação de uma política integrada municipal nas diversas áreas artísticas e culturais, nomeadamente, património, museus, artes visuais em articulação com a empresa municipal com atividade na área da cultura e em colaboração com outras entidades internas e externas que interagem neste domínio; Promover, apoiar e acolher iniciativas culturais; Administrar os equipamentos culturais municipais de acordo com a vocação própria de cada um, promovendo a sua valorização e qualificação; Gerir e desenvolver as bibliotecas, promovendo o

acesso à informação e ao conhecimento, ao livro e à leitura, bem como ao desenvolvimento das literacias, assegurando uma relação de proximidade com a comunidade local, com vista à melhor adequação do serviço municipal; Assegurar os serviços de documentação e informação administrativa; Promover a proteção e divulgação do património histórico e cultural, contribuindo para a valorização da identidade e diversidade local; Promover e coordenar o desenvolvimento de iniciativas e ações para a salvaguarda e classificação do Património Cultural da cidade do Porto; Assegurar condições de acolhimento, de acessibilidade e informação aos visitantes dos museus municipais; Apoiar a definição e implementação de estratégias de captação e fidelização de públicos ao museu da cidade e equipamentos culturais; Apoiar trabalhos de investigação e estudo sobre os museus municipais e seus acervos, bem como prestar o apoio

técnico e científico que lhe seja solicitado na sua área de atividade." Aufere ainda despesas de representação no valor de 835,49€.

Habilitação Literária: Licenciatura Descrição da Habilitação: Licenciatura

Conteúdo Funcional:

As descritas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação: "(...) de entre indivíduos com licenciatura concluída à data de abertura

Perfil: do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não à Administração

Pública, que

possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções".

Os métodos de seleção são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação: A Avaliação Curricular visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular.

Métodos de Selecção a Utilizar:

A Entrevista de Avaliação visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- Interesse e motivação profissional;
- · Perfil para o cargo;
- · Conhecimentos na área;
- · Sentido crítico;
- · Competências.

Nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, a composição do Júri de recrutamento dos cargos dirigentes foi aprovada por deliberação de Assembleia Municipal de 4 de dezembro de 2023, sendo o sequinte:

Presidente: Professor Doutor Miguel Ângelo Rodrigues, Professor Associado e Vice-presidente da Escola de

Francosia o Costão da Universidade de Minhe

Economia e Gestão da Universidade do Minho em Braga

Vogais Efetivos: Professora Doutora Sandra Cunha, Diretora da Escola Superior Composição do Júri: de Gestão no Instituto

Politécnico do Cávado e do Ave e Professora Doutora Maria Filomena Jordão Morais, Professora Auxiliar na

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto Vogais Suplentes: Professora Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, Professora Coordenadora, no

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Professor Doutor José Matias Alves, Professor Associado da

Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Porto	1	Praça General Humberto Delgado	Porto	4049001 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Jornal de expansão nacional e Aviso (extrato) n.º 8659/2024/2, publicado no DR n.º 80, de

Social: 23/04/2024

Apresentação de Candidaturas

Local: https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- a) Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração
- c) Comprovativo (s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(ais) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura:
- d) A declaração de aceitação da Carta de Missão, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão) e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 19.º-A do EPD;
- e) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão);
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura (sob pena de exclusão).
- g) Curriculum vitae;
- h) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Contacto: Linha Porto - 220 100 220 (2.a a 6.a – 9h00/19h00)

Data de Publicação 2024-04-23 Data Limite: 2024-05-09

Observações Gerais: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de

- a) Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Declaração atualizada do servico em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração
- c) Comprovativo (s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(ais) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da
- d) A declaração de aceitação da Carta de Missão, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão):
- e) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição

para o exercício do cargo, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão);

- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura (sob pena de exclusão).
- a) Curriculum vitae:
- h) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.

Nos termos dos art.º 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (doravante, EPD), aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, torna-se público a abertura do procedimento concursal, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor Municipal de Cultura e Património (Direção Superior de 1.º grau), nos termos do despacho de 05/04/2024 da Senhora Vereadora do Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto, e Pelouro dos Recursos

Humanos, Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dra. Catarina Araújo.

Nos termos do art.º 19.º n.º 18 do EPD o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência de interessados.

- I. Características do cargo em concurso
- 1.1. Identificação do cargo de direção superior a ocupar: Diretor Municipal de Cultura e Património
- 1.2. Organismo: Câmara Municipal do Porto.
- 1.3. Atribuições: As previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, conjugado com as atribuições e competências da Unidade Orgânica em causa referidas anteriormente no campo " Conteúdo Funcional".
- 1.4. Competências: As descritas na Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, na sua atual redação.
- 1.5. Formação Académica: Licenciatura.
- 1.6. Experiência profissional: adequada à missão do serviço.
- 1.7. Relação jurídica de emprego público duração e respetiva renovação: Regime de Comissão de Serviço, por um período de 5 anos, renovável uma vez por igual período.
- 1.8. Identificação do local de trabalho: Porto.
- 1.9. Remuneração: 4009,89€ + 835,49€ (Despesas de Representação).
- II- Requisitos de admissão
- 2.1. O procedimento concursal está aberto a todos os cidadãos nacionais, no uso dos seus direitos civis.
- 2.2. Como requisito de admissão, os titulares dos cargos de direção superior da Administração Local são recrutados, por procedimento concursal " (...) de entre indivíduos com licenciatura concluída à data de abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções", nos termos do n.º 1 do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, na sua redação atual.
- 2.3. São admitidos candidatos com vínculo à Administração Pública.
- 2.4. Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de aceitação da Carta de Missão, em conformidade com o disposto no art.º 19.º-A n.º 3 do EPD.
- 2.5. Constitui requisito legal de admissão ao concurso a declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição para o exercício do cargo. III. Carta de Missão
- 3.1. Organismo: Câmara Municipal do Porto.
- 3.2. Cargo e Titular: Diretor Municipal.
- 3.3. Período da Comissão de Serviço: 5 anos renováveis, nos termos do art.º 11.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação.
- 3.4. Missão da Direção Municipal de Cultura e Património: Zelar pela defesa e divulgação do património histórico e cultural do Porto; promover e projetar a imagem da cidade reforçando a sua autoestima; apoiar a disseminação do conhecimento, da criatividade e da inovação através da articulação entre diversos agentes e de um conceito de cultura plural e da gestão dos equipamentos culturais; corresponder às necessidades e expectativas de residentes e visitantes valorizando a dimensão do Porto como cidade europeia e Património Mundial; envolver ativamente os trabalhadores no cumprimento da missão.
- 3.5. Atribuições/Competências do Diretor Municipal de Cultura e Património:

"Desenvolver e implementar a estratégia do executivo para a dinamização cultural da cidade, garantindo a sua execução financeira; Promover a definição, desenvolvimento e coordenação de

uma política integrada municipal nas diversas áreas artísticas e culturais, nomeadamente, património,

museus, artes visuais em articulação com a empresa municipal com atividade na área da cultura e em $\,$

colaboração com outras entidades internas e externas que interagem neste domínio; Promover, apoiar e

acolher iniciativas culturais; Administrar os equipamentos culturais municipais de acordo com a vocação própria de cada um, promovendo a sua valorização e qualificação; Gerir e desenvolver as bibliotecas, promovendo o acesso à informação e ao conhecimento, ao livro e à leitura, bem como ao desenvolvimento das literacias, assegurando uma relação de proximidade com a comunidade local, com vista à melhor adequação do serviço municipal; Assegurar os serviços de documentação e informação administrativa; Promover a proteção e divulgação do património histórico e cultural, contribuindo para a valorização da identidade e diversidade local; Promover e coordenar o desenvolvimento de iniciativas e ações para a salvaguarda e classificação do Património Cultural da cidade do Porto; Assegurar condições de

acolhimento, de acessibilidade e informação aos visitantes dos museus municipais; Apoiar a definição e

implementação de estratégias de captação e fidelização de públicos ao museu da cidade e equipamentos

culturais; Apoiar trabalhos de investigação e estudo sobre os museus municipais e seus acervos, bem

como prestar o apoio técnico e científico que lhe seja solicitado na sua área de atividade." 3.6. Objetivos a atingir

- a) Valorizar o Património Material e Imaterial da Cidade. Mostrá-lo de forma diversa, exportá-lo com mais eficácia e vinculá-lo à Marca Porto;
- b) Ser um agente pró-ativo e de ligação entre os diferentes territórios de criação artística e cultural, promovendo o seu funcionamento articulado e facilitando a sua abertura à Cidade e à população;

- c) Apostar na dimensão cívica e comunitária da Cultura e no seu poder de agregação e coesão social;
- d) Assegurar a independência e autonomia de programação de equipamentos que têm a sua direção artística.
- IV. Formalização e prazo de submissão das candidaturas
- 4.1. O prazo de submissão das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação na bolsa de emprego público (BEP), isto é de 23-04-2024 até 09-05-2024.
- 4.2. As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:
- a) Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública).
- c) Comprovativo (s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(ais) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura:
- d) A declaração de aceitação da Carta de Missão, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão):
- e) A declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos (sob pena de exclusão);
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura (sob pena de exclusão);
- g) Curriculum vitae;
- h) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato.
- 4.3. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.
- V. Júri do procedimento concursal
- 5.1. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Nos termos do disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, a composição do Júri de recrutamento dos cargos dirigentes foi aprovado por deliberação de Assembleia Municipal de 4 de dezembro de 2023, sendo o seguinte:

Presidente: Professor Doutor Miguel Ângelo Rodrigues, Professor Associado e Vice-Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho em Braga.

Vogais Efetivos: Professora Doutora Sandra Cunha, Diretora da Escola Superior de Gestão no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Professora Doutora Maria Filomena Jordão Morais, Professora Auxiliar na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto

Vogais Suplentes: Professora Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, Professora Coordenadora, no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Professor Doutor José Matias Alves, Professor Associado da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.

VI. Métodos e Critérios de Seleção

6.1. Os métodos de seleção são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação.

A Avaliação Curricular visa avaliar a adequação das competências expressas pelo candidato, no curriculum vitae, relativamente às exigências do cargo, designadamente a habilitação académica, experiência profissional e valorização curricular.

A Entrevista de Avaliação visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- Interesse e motivação profissional;
- Perfil para o cargo;
- · Conhecimentos na área;
- · Sentido crítico;
- · Competências.

Terminadas as entrevistas, o júri delibera, de imediato e em ata, relativamente aos resultados das mesmas.

- 6.2. Finda a aplicação dos métodos de seleção o júri elabora uma Ata contendo uma proposta de designação, nos termos do art.º 19.º n.º 8 do EPD.
- 6.3. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista de avaliação, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

6.4. Os candidatos poderão ter acesso à Ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, que se encontra publicitada na página de detalhe do presente concurso em https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos.

VII. Convocação para métodos de seleção — Os candidatos admitidos e aprovados na avaliação curricular serão convocados, por email do qual constará o dia, hora e local para a realização do método de seleção, entrevista de avaliação.

VIII. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nota: Onde se lê: "Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo $12^{\rm o}$ da Lei n. $^{\rm o}49/2012$, de 29 de agosto".

Deve ler-se: Requisitos Legais de Provimento: "A - Os constantes no artigo 11° da Lei n. $^{\circ}49/2012$, de 29 de agosto".

Porto, a Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, Salomé Ferreira.